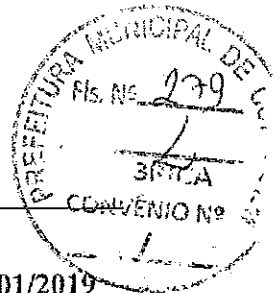
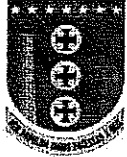


**Prorrogação do  
Termo de Fomento  
001/2019**



**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019  
PA. Nº029/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada por sua Secretária, Luzia Maria Ferreira, inscrita no CPF sob o nº.296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 001/2019, celebrado com a **OSC CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.725.056/0001-83, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como objeto prorrogar de “ofício” o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2019, que tem por objeto a execução do projeto “INCLUIR CAIS – atendimentos especializados através de oficinas terapêuticas que envolvem atendimentos educacional especializado, clínicos especializados, música, artes e horticultura”, aprovado pela Resolução nº 031/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem, nos termos do Art. 55 da Lei 13.019/2014 e Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017, passando a vigência para 17 de setembro de 2019.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo é parte integrante deste Termo de Apostilamento devendo ser aplicado entre as partes.


**CLÁUSULA SEGUNDA – SALDO REMANESCENTE**

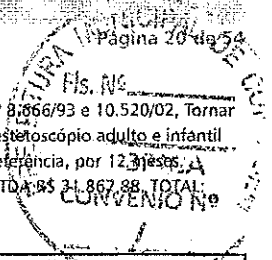
Fica autorizada a aplicação do saldo de rendimento financeiro da conta da parceria na execução das metas conforme estabelecido no plano de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº001/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contagem, 16 de agosto de 2019.

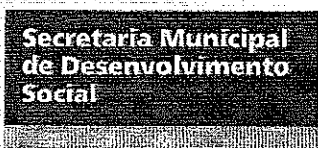
  
**Luzia Maria Ferreira**  
Secretária Municipal Desenvolvimento Social



Aviso de Homologação - O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde, vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Tornar Público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 010/2019, Processo nº 015/2019, cujo objeto é o Aquisição de esfigmomanometro e estetoscópio adulto e infantil destinados a suprir as necessidades da Rede de Atenção à Saúde, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, por 12 meses, a As licitantes FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA R\$ 6.098,66, MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA R\$ 21.867,88, TOTAL: R\$ 27.966,54 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1113.1

UN ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FORTE
1113.1	10.301.0040.2190	339030 35 CR 739/740	2148/2155
1113.1	10.302.0041.1032	339030 35 CR 764	2149

Cleber de Faria Silva – Secretário Municipal de Saúde. Em 15 de agosto de 2019.



**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 010/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Extrato do Termo de Fomento nº 012/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária Ágape Fontes de Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 30.677.589/0001-28, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Kethlen Karolinne Ferreira Guedes.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017. Objeto: Execução do Projeto "Ágape Fontes de Vida", que prevê ações que promovam a convivência e fortalecimento de vínculos comunitários para crianças e adolescentes, adultos, pessoa idosa acima de 60 anos e pessoas com necessidades especiais, em situação de vulnerabilidade social e risco, consoante o plano de trabalho e projeto básico, partes integrantes do ajuste.

Valor global: R\$ 383.529,60. (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 1101.08.244.0072.2234 - 33504300 - Fonte 5100

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 08 (oito) meses, contados a partir de 19 de agosto de 2019.

Gestor responsável: Geraldo Eugênio Barbosa Mansur - matrícula: 01526178

Data assinatura: 16/08/2019. Secretária Municipal Desenvolvimento Social/ Ordenadora de Despesas: Luzia Maria Ferreira

Presidente da OSC: Kethlen Karolinne Ferreira Guedes.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 P.A. Nº 029/2018 -INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018.**

Extrato do 2º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 001/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ATENTIMENTO E INCLUSAO SOCIAL - CAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.725.056/0001-83.

Fundamento legal: Art. 55 da Lei 13.019/14 e Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/17. Do objeto: prorrogação de "ofício" o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2019, que tem por objeto a execução do projeto "INCLUIR CAIS – atendimentos especializados através de oficinas terapêuticas que envolvem atendimentos educacional especializado, clínicos especializados, música, artes e horticultura", aprovado pela Resolução nº 031/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem, passando a vigência para 17 de setembro de 2019.

Fica autorizada a aplicação do saldo de rendimento financeiro da conta da parceria na execução das metas conforme estabelecido no plano de trabalho. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Data assinatura: 16/08/2019.

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC**  
PORTARIA Nº 091, de 14 de agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO**  
**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019**

**I. DADOS CADASTRAIS**

**I.1. SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32040-030	(031) 3352-6884

**I.1.1. GESTOR(A) DA PARCERIA**

Wellington Soares Martins, matrícula 01445827

**I.2. OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
Centro de Atendimento e Inclusão Social - Cais			21.725.056/0001-83
Endereço			Bairro
Rua AJ, 171			CJ Água Branca
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32370-270	3393-1988
Banco	AG	C.C.	E-mail
BRASIL	1229-7	48681-7	cais@cais.org.br

**I.2.1. DIRIGENTE**

Nome do Responsável			C.P.F.
Eliana Tameirão Pires			594.501.796-04
R.G./Órgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato
M-2087/753	Diretora Presidente		25/03/2019 a 25/03/2021
Endereço			Bairro
Alameda da Fazenda, 173			Macacos
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
Nova Lima	MG	34008-889	3393-1988
			presidencia@cais.org.br

*[Handwritten Signature]*  
**Eliana Tameirão Pires**  
 Diretora - Presidente  
 CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1. PROGRAMA DE GOVERNO		2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Promoção e Proteção de Políticas para Crianças e Adolescentes		Início	Fim		
		fev/19	set/19		
		MESES			
		7			
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Desenvolvimento de ações do projeto "INCLUIR CAIS - Fase 2", que prevê a ampliar os benefícios dos atendimentos especializados da instituição, por meio da realização de oficinas terapêuticas que envolvem atendimentos educacional, clínico e social especializados às crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência, cadastradas no CAIS, conforme aprovado pela Resolução nº 31/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.					
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO					
<p>O projeto apresentado se refere a uma adequação do projeto apresentado pelo Fundo da Infância e Adolescência de Contagem em 2016 e à continuidade do desenvolvimento de suas ações. O CAIS - Centro de Atendimento e Inclusão Social atua no município de Contagem oferecendo atendimentos especializados nas áreas da saúde, assistência social, educacional e de educação profissional. O público alvo da instituição são bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência. Em suas parcerias a instituição busca atender um número maior de pessoas para assim proporcionar os benefícios especializados e contribuir para a inclusão social desse, seja na escola, no trabalho ou na sociedade em geral.</p> <p>Através do atual projeto tem o objetivo de garantir um melhor atendimento na área da saúde e assistência social aos beneficiários, garantindo parte do financiamento de suas ações. Os atendimentos acontecem através de oficinas terapêuticas que tem como objetivo unir saberes das áreas de educação e saúde e assim ampliar os resultados positivos das intervenções junto às crianças.</p> <p>Nessas oficinas as crianças são atendidas por uma equipe composta de educadores, profissionais de música, arte ou horticultura e ainda terapeutas ocupacionais, e/ou fisioterapeutas, e/ou fonoaudiólogos, e/ou psicólogos. Dessa maneira a equipe consegue olhar cada criança de forma global, nos seus afazeres diários e, assim contribuir para seu melhor desenvolvimento, promovendo uma troca de saberes e experiências além de uma visão integral e transdisciplinar sobre cada caso, suas necessidades e respostas ao tratamento.</p>					
4. ABRANGÊNCIA					
Município de Contagem / MG					
5. PÚBLICO ALVO					
70 crianças e adolescente de 1 a 14 anos, com algum tipo de deficiência, cadastradas no CAIS.					
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO					
07 (sete) meses contados a partir da publicação do extrato do termo no diário oficial, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.					
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS					
Realizar o atendimento especializado para 70 crianças e adolescentes cadastrados no CAIS, alcançando frequência de 90% nos atendimentos oferecidos.					
Ofertar lanche aos beneficiários e familiares, enquanto aguardam ou passam por atendimento na instituição.					
8. METAS E ETAPAS					
8.1. METAS					
N.º	META	UNIDADE DE EXECUÇÃO	MODALIDADE	QUANTIDADE	Nº MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS COM FREQUÊNCIA DE 90% DAS AULAS
1	Realizar atendimento especializado por meio de oficinas terapêuticas para 70 crianças e adolescentes de 1 a 14 anos de idade, cadastradas no CAIS	Sede do CAIS	Artes	70 crianças e adolescentes	60 crianças e adolescentes
			AEE		
			Horticultura		
			Música		
TOTAL META 1			70 Beneficiários	60 Beneficiários	
8.2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
META	AÇÃO		UNIDADE	QTDE	
1	Montar PTI de atendimento para equipe técnica da instituição		PTI	70	
	Realizar atendimentos especializados conforme PTI elaborado		crianças e adolescentes beneficiários	70	
2	Realizar 3 pesquisas de preços para aquisição de produtos para lanche dos beneficiários		orçamentos	3	
	Realizar aquisição dos produtos para lanche dos beneficiários		crianças e adolescentes beneficiários	70	

DESCRIÇÃO DA DESPESA				QTD	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)			6	R\$ 43.007,79
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)				R\$ 5.000,72
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)				-	R\$ -
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Aquisição de produtos para lanche para os beneficiários			1	R\$ 2.289,47
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)				-	R\$ -
INVESTIMENTO (ANEXO V)				-	R\$ -
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 50.297,97</b>

Saldo de Realimentar: (ATE 25/04) R\$ 502,43

**DESCRIÇÃO DA DESPESA PESSOAL**

**DESCRIÇÃO DA DESPESA PESSOAL**

**DESCRIÇÃO DA DESPESA PESSOAL**

• Relatórios mensais emitidos com base nos prontuários dos beneficiários, quanto ao número de atendimentos realizados mês;  
 • Relatórios mensais com o percentual de frequência das crianças e adolescentes nos atendimentos;

**PREVISÃO DE RECEITAS E ESTIMATIVA DE DESPESAS REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISTRIBUIÇÃO DAS CUSTEIO UNIDADES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:  
 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;  
 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;  
 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO.

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTD PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTD PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	02/19	33504300	R\$ 50.297,97	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 50.297,97</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1103.08.243.0070.2131 - Natureza de Despesa 33504300 - Fonte 2100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

**CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAIS**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.


**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.


**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMD**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 029/2018 - SMDS.

Contagem, 16 de agosto de 2019

  
 Wellington Soares Martins - matrícula 01445827  
 Gestor da Parceria

  
 Luzia Maria Ferreira  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social